

42457485 39 NAXII

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1047 DE 18/09/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
CRISTINA ALVES DA SILVA 75760230 1 NII11 103789362 01/12/2003 30/11/2008 19/04/2010 17/07/2010

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
625564124

Documento emitido em 24/09/2024 08:41:53.

Diário Oficial Executivo
Nº 11750 | 20/09/2024 | PÁG. 41Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

108527/2024

NO USO DAS
DE 2023, DO
LEI 6174, DE
ARTIGO(S) ABAIXO

108583/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1024 DE 10/09/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
JHONATAN CATOIA 104028594 1 NII06 227351950 01/10/2024 30/09/2026 730

105026/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1026 DE 10/09/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
DENIR ELIZETE ARALDI 61515950 1 NAXI 227279346 10/09/2024 09/09/2026 730

105037/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1046 DE 18/09/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
ANA MARIA CALIXTO 42821012 1 NII11 227522097 24/09/2024 23/09/2026 730
LUCIANA MARIA GORSKI 53694039 2 NII11 227522097 23/09/2024 22/09/2026 730
VILMA DE ALMEIDA BATISTA 69615678 1 NAXII 227424591 05/09/2024 04/09/2026 730
JOSIANE ANDREATTA 82613170 2 NII11 227424591 04/09/2024 03/09/2026 730
JOSIANE ANDREATTA 82613170 1 NII07 227423676 04/09/2024 03/09/2026 730
MARCIA DE GODOY BRANDAO 90500546 2 NII11 227423676 23/09/2024 22/09/2026 730
LUCAS FERNANDO DA SILVA 96083203 1 NAXII 227215003 16/09/2024 15/09/2026 730
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA 98581014 2 NII06 227215003 05/09/2024 04/09/2026 730

108524/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIA AYAKO TAMURA**, portadora do RG nº 4.398.XXX-2 como Gestora e a servidora **FABIANE CASERO DE FREITAS**, portadora do RG nº 6.094.XXX-4 como Fiscal do **Contrato nº 016/2024-CEP**, com a empresa **NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.282.162.0001-09, objetivando a contratação serviço especializado para servimentos (refeições) que contemplam o café da manhã (desjejum), o café da tarde e as refeições de almoço e jantar para atender à demanda do Colégio Estadual do Paraná nos 69º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

109220/2024

FUNDEPAR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO LOTE 03 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS -
SRP PE 1168/2023- GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.729.742-5. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **OBJETO:** reajuste do preço do Lote 03 da Ata de Registro de Preços - SRP PE 1168/2023- GMS-FUNDEPAR. **VALOR:** O preço inicial era de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o quilo e o preço reajustado passa a ser R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o quilo conforme índice do IPCA de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no intervalo de junho/2023 a julho/2024. **Demonstrativo de Cálculo - Reajuste apresentado no mov. 02. DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

109224/2024

PORTARIA N.º 341/2024-FUNDEPAR

Súmula: Estabelece critérios e ações para aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino - Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, via Fundo Rotativo.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018, e, considerando:

- o contido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e sua regulamentação neste Estado pelo Decreto nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022;

- as previsões da Lei Estadual nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto nº 2.404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.422, de 18 de outubro de 2022 e na Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024 – Fundepar;

- as inúmeras solicitações das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual encaminhadas ao Departamento de Materiais e Suprimento Escolar – DMS deste Fundepar;

- as necessidades/demandas apresentadas são específicas para cada Unidade Escolar;

- os recursos repassados de cotas normais (consumo/serviço) não podem ser utilizados para aquisições de materiais de natureza permanente, conforme artigo 8º da Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024;

- a disponibilidade orçamentária e financeira, oriunda de Emenda Parlamentar; e o contido no protocolo 22.680.763-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e ações para a aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, por intermédio do Projeto denominado Cota Especial – Bens Permanentes, a ser viabilizado pelo Programa Fundo Rotativo.

Art. 2º O Projeto mencionado no Art. 1º desta Portaria, tem como objetivo, assegurar a aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das necessidades específicas e prementes das Instituições de Ensino.

§ 1º. Os recursos se destinam as aquisições de bens permanentes, não contemplados em processos licitatórios finalizados ou em atas de registros de preços vigentes no momento das referidas aquisições;

§ 2º Preferencialmente a aquisição deverá ser feita pela listagem de itens que estará disponível no sistema GRF, previamente autorizados.

§ 3º. É proibida a aquisição por meio da Cota Especial - Bens Permanentes, de itens contemplados em atas de registro de preços e disponíveis para contratação.

§ 4º. Caberá à Diretoria Técnica - DIT e Coordenação de Apoio Financeiro – CAF do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar a orientação e prévia avaliação técnica das referidas aquisições, bem como a autorização de demais itens que não constem na listagem do GRF.

Art. 3º Compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –Fundepar o repasse dos recursos por meio do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, às Unidades Escolares de Rede Pública Estadual, bem como, caberá a Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, conforme Portaria 169/2024 – Fundepar.

§ 1º Os recursos disponibilizados devem ser utilizados conforme descrito no Art. 2º desta Portaria;

§ 2º As Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual receberão individualmente o recurso, nos valores indicados na referida emenda;

§ 3º O prazo final para utilização dos recursos financeiros do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, será até 05 de novembro de 2024 e o saldo remanescente, será recolhido pela Coordenação de Apoio Financeiro - CAF, de ofício, conforme fonte de origem do recurso;

§ 4º As aquisições dos bens permanentes deverão ser registradas no Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF conforme artigo 32, da Portaria nº 169/2024 do Programa Fundo Rotativo, e patrimoniados logo da aquisição, por meio de protocolo próprio para cada unidade escolar.

§ 5º Fica vedada a utilização dos recursos alocados em despesas não relacionadas ao Projeto Cota Especial – Bens Permanentes ou que não atendam aos dispositivos na Portaria nº 169/2024, que normatiza o Fundo Rotativo.

Art. 4º Não haverá reprogramação do recurso em caso de não atendimento determinado no artigo Art. 3º, §3º desta Portaria, devendo ser cancelado fielmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
Decreto nº 3270/2023

Retificamos a **Portaria nº 316/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11743 de 11/09/2024. **Onde se lê:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; **leia-se:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0164/2024-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11.659 de 14 de maio de 2024.

109118/2024

PORTARIA N.º 342/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 251/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.502.844-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 251/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vetorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 – CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafeak Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109126/2024

PORTARIA N.º 343/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 252/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.506.058-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 252/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Jardim Santa Felicidade, no município de Cascavel/PR.

Titular: Angelice Vetorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 – CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

Fiscal Titular: Rafeak Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
625544224

Documento emitido em 24/09/2024 08:41:28.

Diário Oficial Executivo
Nº 11750 | 20/09/2024 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

109202/2024

A Diretora-Presidente do Desenvolvimento Educacional - Fundepar, legais, conferidas pela Lei nº 18.418 de 29 Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 - o contido na Lei Federal nº 14.133 de regulamentação neste Estado pelo Decreto de 2022;

- as previsões da Lei Estadual nº 14.267, de pelo Decreto nº 2.404, de 15 de setembro, Decreto Estadual nº 12.422, de 18 de outubro, 169 de 15 de maio de 2024 – Fundepar;

- as inúmeras solicitações das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual encaminhadas ao Departamento de Materiais e Suprimento Escolar – DMS deste Fundepar;

- as necessidades/demandas apresentadas são específicas para cada Unidade Escolar;

- os recursos repassados de cotas normais (consumo/serviço) não podem ser utilizados para aquisições de materiais de natureza permanente, conforme artigo 8º da Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024;

- a disponibilidade orçamentária e financeira, oriunda de Emenda Parlamentar; e o contido no protocolo 22.680.763-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e ações para a aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, por intermédio do Projeto denominado Cota Especial – Bens Permanentes, a ser viabilizado pelo Programa Fundo Rotativo.

Art. 2º O Projeto mencionado no Art. 1º desta Portaria, tem como objetivo, assegurar a aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das necessidades específicas e prementes das Instituições de Ensino.

§ 1º. Os recursos se destinam as aquisições de bens permanentes, não contemplados em processos licitatórios finalizados ou em atas de registros de preços vigentes no momento das referidas aquisições;

§ 2º Preferencialmente a aquisição deverá ser feita pela listagem de itens que estará disponível no sistema GRF, previamente autorizados.

§ 3º. É proibida a aquisição por meio da Cota Especial - Bens Permanentes, de itens contemplados em atas de registro de preços e disponíveis para contratação.

§ 4º. Caberá à Diretoria Técnica - DIT e Coordenação de Apoio Financeiro – CAF do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar a orientação e prévia avaliação técnica das referidas aquisições, bem como a autorização de demais itens que não constem na listagem do GRF.

Art. 3º Compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –Fundepar o repasse dos recursos por meio do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, às Unidades Escolares de Rede Pública Estadual, bem como, caberá a Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, conforme Portaria 169/2024 – Fundepar.

§ 1º Os recursos disponibilizados devem ser utilizados conforme descrito no Art. 2º desta Portaria;

§ 2º As Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual receberão individualmente o recurso, nos valores indicados na referida emenda;

§ 3º O prazo final para utilização dos recursos financeiros do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, será até 05 de novembro de 2024 e o saldo remanescente, será recolhido pela Coordenação de Apoio Financeiro - CAF, de ofício, conforme fonte de origem do recurso;

§ 4º As aquisições dos bens permanentes deverão ser registradas no Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF conforme artigo 32, da Portaria nº 169/2024 do Programa Fundo Rotativo, e patrimoniados logo da aquisição, por meio de protocolo próprio para cada unidade escolar.

§ 5º Fica vedada a utilização dos recursos alocados em despesas não relacionadas ao Projeto Cota Especial – Bens Permanentes ou que não atendam aos dispositivos na Portaria nº 169/2024, que normatiza o Fundo Rotativo.

Art. 4º Não haverá reprogramação do recurso, sendo que o prazo determinado no artigo Art. 3º, §3º desta portaria deverá ser cumprido fielmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109202/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
626424224

Documento emitido em 24/09/2024 10:14:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 11750 | 20/09/2024 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

6/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE de se lê: Art. 2º Esta Portaria entrará em publicação, ficando revogada a Portaria nº cada no DIOE n.º 11.659 de 14 de maio de

109118/2024

N.º 342/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 251/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.502.844-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 251/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafeak Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109126/2024

PORTARIA N.º 343/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 252/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.506.058-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 252/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Jardim Santa Felicidade, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafael Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua